



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: PAPELARIA MEC MATÃO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Dario Rodrigues Louzada, n° 338, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob n° 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **PAPELARIA MEC MATÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 31.892.816/0001-09, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VALDIR GERALDO FERRARI**, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial n° 053/2022 - Processo Licitatório n° 125/2022 - Edital n° 080/2022, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o Sr. **Adilson Aparecido Galbiatti**, Diretor de Administração, e a Sra. **Elsa Regina Sgarbi**, Diretora de Educação, responsáveis por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67°, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado(a), desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:

Nome: VALDIR GERALDO FERRARI

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n° 053/2022 - Processo Licitatório n° 125/2022 - Edital n° 080/2022, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	QTD.	V. Unitário	V. Total
------	--------	----------------------	-------	------	-------------	----------



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

2	204.001.197	ADESIVO INSTANTANEO Nº2 ALTA VISCOSIDADE 20G Marca: TECBOND	UN	150	11,80	1.770,00
3	204.001.427	AGENDA ESCOLAR PERMANENTE Marca: TILIBRA	UN	400	11,56	4.624,00
4	204.001.343	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 PRETA Marca: CARBRINK	UN	10	5,96	59,60
5	204.001.288	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 AZUL Marca: CARBRINK	UN	10	5,96	59,60
6	204.001.287	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 VERMELHA Marca: CARBRINK	UN	10	5,96	59,60
8	204.001.146	APAGADOR QUADRO NEGRO MAD. FELTRO 4MM PORTA GIZ Marca: STALO	UN	150	8,00	1.200,00
9	204.001.431	APONTADOR C/ DEPOSITO RETANGULAR LAMINA DE AÇO 6X2,5CM Marca: LEO & LEO	UN	5.100	1,45	7.395,00
10	204.001.258	BARBANTE DE ALGODAO CRU 8/16 FIOS Marca: SOBERANO	RL	70	20,00	1.400,00
12	204.001.309	BORRACHA BRANCA Nº40 C/40 UND Marca: PREMIER	CX	125	9,60	1.200,00
13	206.001.087	BRINQUEDO BALDINHO DE PRAIA Marca: LEPLASTIC	UN	200	15,56	3.112,00
14	204.001.004	CADERNO BROCH. CP DURA 48FLS 140X200MM Marca: TILIBRA	UN	1.000	4,80	4.800,00
15	204.001.066	CADERNO BROCH. CP DURA 96FLS 200X275MM Marca: JANDAIA	UN	4.100	9,00	36.900,00
16	204.001.392	CADERNO DESENHO UNIV. 96FLS 275X200MM Marca: JANDAIA	UN	2.000	12,50	25.000,00
17	204.001.008	CADERNO UNIV. ESP. CP DURA 10MAT 200FLS 200X275MM Marca: JANDAIA	UN	900	16,50	14.850,00
18	204.001.234	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS 35X25X13 CM Marca: POLIBRAS	UN	200	6,00	1.200,00
19	204.001.068	CALCULADORA DE MESA 12 DIG. Marca: CLASSE	UN	200	26,39	5.278,00
20	204.001.009	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 1MM (50 UN) Marca: COMPACTOR	CX	50	31,00	1.550,00
21	204.001.011	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 1MM (50 UN) Marca: COMPACTOR	CX	20	31,00	620,00
22	204.001.159	CANETA MARCA TEXTO FLUOR. AMARELA C/12 Marca: MARIPEL	CX	20	18,00	360,00
23	204.001.345	CANETA MARCA TEXTO FLUOR. LARANJA C/12 Marca: MARIPEL	CX	20	18,00	360,00
24	204.001.235	CANETA PARA CD/DVD 2 PONTAS 0,4-1,0MM Marca: ACRILEX	UN	15	8,48	127,20
25	61.000.008	CANETINHAS COLORIDAS Marca: TRIS	JG	1.000	9,35	9.350,00
26	208.001.070	CD-R VIRGEM 700MB C/50 Marca: ELGIN	TB	100	55,00	5.500,00
27	204.001.012	CLIPS GALVANIZADO 2/0 - 500G Marca: BACCHI	CX	25	15,00	375,00
28	204.001.076	CLIPS GALVANIZADO 6/0 - 500G Marca: BACCHI	CX	12	15,00	180,00
29	204.001.353	COLA BASTAO 40G C/5 UND Marca: MARIPEL	KIT	20	16,15	323,00
30	206.001.310	COLA BRANCA 1KG Marca: MARIPEL	UN	30	16,90	507,00
31	204.001.440	COLA COLORIDA C/ 04 UNIDADES 23G Marca: MARIPEL	CX	1.500	8,08	12.120,00
32	206.001.113	COLA GLITER C/ 6 CORES 23G Marca: MARIPEL	UN	300	10,09	3.027,00
33	204.001.430	COLA INSTANTANEA Nº 2 MEDIA VISCOSIDADE 20GR Marca: TECBOND	UN	100	11,80	1.180,00
34	204.001.079	COLA LAVAVEL BRANCA 90G C/12 UND Marca: MARIPEL	CX	310	29,50	9.145,00
35	204.001.429	COLA PARA ISOPOR 90GR Marca: ACRILEX	UN	120	8,80	1.056,00
36	204.001.014	COLA QUENTE GROSSA 11,2MM X 30CM 1KG Marca: CLASSE	PCT	20	42,00	840,00
37	204.001.080	CORRETIVO BASE AGUA 18ML C/12 UND Marca: RADEX	CX	5	20,00	100,00
38	204.001.295	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 10M Marca: JOCAR	UN	30	6,00	180,00
39	204.001.352	DVD-R VIRGEM 4,7GB C/50 UND Marca: ELGIN	TB	3	58,48	175,44
40	204.001.081	ELASTICO AMARELO Nº18 - 1KG Marca: FULGOR	PCT	27	27,50	742,50



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

41	204.001.302	ENVELOPE A4 PARDO 229X324MM Marca: SCRITY	UN	1.200	0,35	420,00
42	204.001.082	ENVELOPE BRANCO OFICIO 114X229MM Marca: SCRITY	UN	500	0,15	75,00
43	208.001.071	ENVELOPE CD/DVD BRANCO C/ JANELA 126X126MM Marca: SCRITY	UN	100	0,27	27,00
44	204.001.432	ETIQUETA A4 288,5X200MM C/25 FLS Marca: COLACRIL	PCT	50	19,00	950,00
45	204.001.085	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO GALV. ESPATULA Marca: CARBRINK	UN	5	1,81	9,05
46	204.001.228	FITA ADESIVA TRANSP. 18MM X 50M Marca: FITPEL	UN	150	3,00	450,00
47	204.001.316	FITA ADESIVA TRANSP. 25MMX50M Marca: FITPEL	UN	150	3,50	525,00
48	204.001.087	FITA ADESIVA TRANSP. 48MMX50M Marca: FITPEL	UN	150	5,20	780,00
49	204.001.020	FITA CREPE 18MMX50M Marca: ADERE	UN	150	4,00	600,00
50	204.001.108	FITA CREPE 48MMX50M Marca: ADERE	RL	150	11,00	1.650,00
51	206.001.312	FOLHA EM EVA C/ GLITER 40X47 Marca: MAKE+	PCT	400	47,00	18.800,00
52	206.001.311	FOLHA EM EVA LISO 40X60CM Marca: RDJ	PCT	800	34,30	27.440,00
53	206.001.313	GIZ DE CERA C/ 12 Marca: ACRILEX	CX	140	4,42	618,80
54	204.001.279	GIZ DE CERA GROSSO C/12 CORES Marca: ACRILEX	CX	300	7,73	2319,00
55	204.001.156	GRAMPEADOR 26/6 PARA 25 FOLHAS Marca: JOCAR	UN	5	23,00	115,00
56	204.001.320	GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13 P/100FLS Marca: CAVIA	UN	3	72,00	216,00
57	204.001.026	GRAMPO COBREADO 26/6 (5000 UN) Marca: BACCHI	CX	25	6,00	150,00
58	204.001.321	GRAMPO GALV. 23/13 C/1000 Marca: BACCHI	CX	10	8,33	83,30
59	204.001.322	GRAMPO TRILHO PLAST. 195X7X58MM C/50 Marca: GOLDEN CRAFT	PCT	5	13,00	65,00
61	204.001.433	LAPIS DE COR C/ 12 CORES Marca: FABER MULTI COLOR	CX	3.300	9,00	29.700,00
62	206.001.315	LAPIS DE COR TRIANGULAR 18X11CM C/ 12 CORES Marca: ECOLE	CX	300	13,20	3.960,00
63	204.001.030	LAPIS PRETO SEXTAVADO N2 C/144 Marca: FABER MULTI COLOR	CX	104	48,00	4.992,00
64	204.001.090	LIVRO ATA CP.DURA PRETA S/MARGEM NUMER.100FLS 210X300MM Marca: SÃO DOMINGOS	UN	50	13,00	650,00
65	204.001.262	LIVRO PONTO 4 ASSINAT. 100FLS 215X315 Marca: SÃO DOMINGOS	UN	30	22,00	660,00
66	204.001.326	LIVRO REG. PONTO DOCENTE 100FLS PAG.NUMERADAS Marca: TAMOIO	UN	30	50,00	1.500,00
67	204.001.032	MASSA DE MODELAGEM (6 UN) Marca: ACRILEX	CX	1.200	3,05	3.660,00
68	204.001.348	MOLHA DEDO 12G Marca: WALEU	UN	30	3,00	90,00
69	206.001.316	PALITOS DE SORVETE - EM MADEIRA / PONTA ARREDONDADA (PCT C/ 100 UN) Marca: THEOTO	PCT	20	4,48	89,60
70	204.001.339	PAPEL A3 29,7 X 42CM 75G C/500 Marca: REPORT	PCT	50	57,50	2.875,00
71	204.001.329	PAPEL CAMURÇA 60X40CM 25FLS CORES DIV. Marca: VMP	PCT	100	23,50	2.350,00
72	204.001.330	PAPEL CANSON A4 BRANCA C/20 FLS Marca: USAPEL	PCT	10	5,73	57,30
73	204.001.124	PAPEL CARBONO AZUL A4 21 X 29,7CM C/100 Marca: GRAMPLINE	CX	2	40,00	80,00
74	204.001.208	PAPEL CARTAO 48X66CM 20FLS CORES DIV. Marca: VMP	PCT	140	25,00	3.500,00
75	204.001.356	PAPEL CARTOLINA 50 X 66CM BRANCA C/20 Marca: JANDAIA	UN	30	21,00	630,00



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

76	204.001.332	PAPEL CELOFANE 85X70CM C/30 UND CORES DIV. Marca: GALA	PCT	40	50,00	2.000,00
77	206.001.317	PAPEL COLOR SET 50X60 DUPLA FACE C/ 20 FOLHAS Marca: VMP	PCT	140	16,00	2.240,00
78	204.001.434	PAPEL CREPON 48CMX2M C/ 10 FOLHAS Marca: ART FLOC	PCT	200	13,60	2.720,00
79	206.001.318	PAPEL DOBRADURA - 500X550MM (PCT C/ 100 UN) Marca: VMP	PCT	140	41,50	5.810,00
80	204.001.435	PAPEL KRAFT 66X96CM C/ 200 FOLHAS Marca: SCRITY	PCT	10	125,50	1.255,00
81	204.001.192	PAPEL LAMINADO 45X59CM 40FLS CORES DIVERSAS Marca: VMP	PCT	50	42,00	2.100,00
82	204.001.240	PAPEL SEDA 50X70CM 100FLS CORES DIVERSAS Marca: VMP	PCT	20	26,00	520,00
84	206.001.031	PAPEL VERGE A4 180G BRANCA 210X297 50FLS Marca: USAPEL	PCT	5	18,00	90,00
85	204.001.347	PASTA "L" PLASTICA TRANSP. C/100 Marca: ACP	CX	2	90,00	180,00
86	204.001.091	PASTA A-Z TAM. OFICIO PRETA NIQ. C/VISOR E ETIQUETA Marca: DAC	UN	12	15,00	180,00
87	204.001.038	PASTA CATALOGO TAM.OFICIO C/50 ENV. 0,10MM Marca: ACP	UN	200	17,62	3.524,00
88	204.001.176	PASTA CLASSIFICADORA CART.480G C/10 UND Marca: POLY CART	PCT	2	72,00	144,00
89	204.001.115	PASTA PLAST. GRAMPO TRILHO TRANSP. TAM.OFICIO Marca: ACP	UN	200	2,58	516,00
90	204.001.092	PASTA PLAST. TRANSP. C/ ELASTICO 234X334MM Marca: ACP	UN	500	2,85	1.425,00
91	204.001.105	PASTA PLAST. TRANSP. C/ ELASTICO 335X245X50MM Marca: ACP	UN	500	6,34	3.170,00
92	204.001.093	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIAS Marca: ACP	UN	50	18,00	900,00
93	204.001.177	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA C/50 Marca: GOLGEN CRAFT	CX	80	145,00	11600,00
95	204.001.088	PERFURADOR C/ 2 FUROS P/ 50 FOLHAS Marca: CAVIA	UN	10	75,00	750,00
96	204.001.043	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 20 FLS Marca: JOCAR	UN	5	30,00	150,00
97	204.001.202	PILHA ALCALINA AA (C/4) Marca: ELGIN	UN	425	9,00	3.825,00
98	204.001.374	PILHA ALCALINA PALITO (AAA) Marca: ELGIN	UN	125	11,00	1.375,00
99	204.001.281	PINCEL CHATO Nº 12 Marca: CASTELO	UN	300	4,16	1.248,00
100	206.001.319	PINCEL ESCOLAR ARTISTICO Nº 14 Marca: CASTELO	UN	200	4,85	970,00
101	204.001.264	PINCEL N8 Marca: CASTELO	UN	500	3,69	1845,00
102	204.001.214	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR AZUL 2,0MM C/12 UND Marca: MARIPEL	CX	20	32,00	640,00
103	204.001.311	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR PRETA 2,0MM C/12 UND Marca: MARIPEL	CX	20	32,00	640,00
104	204.001.312	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR VERDE 2,0MM C/12 UND Marca: MAKE+	CX	20	29,00	580,00
105	204.001.213	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHA 2,0MM C/12 UND Marca: MARIPEL	CX	20	32,00	640,00
106	204.001.354	PINCEL PERM. AZUL P.CHANF. 4,5MM Marca: MARIPEL	UN	50	2,59	129,50
107	204.001.097	PINCEL PERM. PRETO P.CHANF. 4,5MM Marca: MARIPEL	UN	50	2,59	129,50
108	204.001.098	PINCEL PERM. VERMELHO P.CHANF. 4,5MM Marca: MARIPEL	UN	50	2,59	129,50
109	204.001.436	PLASTICO BOLHA 40X10 Marca: EMBALAR	BOB	5	65,00	325,00



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

110	204.001.169	PLASTICO TAM. OFICIO 4 FUROS 0,10MM CRISTAL LISO 50 UND Marca: ACP	PCT	10	13,80	138,00
111	204.001.099	PRANCHETA MADEIRA TAM. OFICIO PREND.METAL. Marca: STALO	UN	30	7,37	221,10
112	202.001.053	PRENDEDOR DE ROUPAS (12 UN) Marca: THEOTO	PCT	100	6,63	663,00
113	204.001.100	RECADO AUTO ADESIVO AMARELO 38X51MM 4X50FLS Marca: COLA CRIL	PCT	200	5,50	1.100,00
114	204.001.101	RECADO AUTO ADESIVO AMARELO 76X102MM C/100FLS Marca: COLA CRIL	UN	200	5,30	1.060,00
115	204.001.178	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30CM Marca: WALEU	UN	1.000	2,61	2.610,00
117	204.001.439	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA C/ 5CM Marca: COMPEL	UN	500	3,27	1.635,00
118	204.001.237	SUPORTE FITA ADESIVA GRD C/ SERRILHA INOX Marca: CAVIA	UN	5	20,00	100,00
119	204.001.236	SUPORTE FITA ADESIVA PEQ. C/ SERRILHA INOX Marca: CAVIA	UN	5	11,00	55,00
120	204.001.048	SUPORTE P/ FITA ADESIVA 50MM Marca: MASTER PRINT	UN	5	38,00	190,00
122	204.001.052	TECIDO TNT GRAMAT. 40 1,40X50M CORES DIVERSAS Marca: SANTA FÉ	BOB	120	88,00	10.560,00
123	204.001.103	TESOURA C/ LAMINA DE AÇO INOX 21CM Marca: JOCAR	UN	10	10,00	100,00
125	204.001.194	TINTA GUACHE 12 CORES 15ML CADA Marca: ACRILEX	CX	1.700	9,00	15.300,00
127	204.001.355	VISOR P/ PASTA SUSPensa PLAST. C/ ETIQ. 50 UND Marca: GOODIE	PCT	30	6,50	195,00
VALOR TOTAL R\$					352.490,59	

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irreatável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$ 352.490,59 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos)**;

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

Natureza da Despesa: CE 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Próprio (01), Estadual (03), Federal (05)

Unidade Orçamentária	Funcional Programática
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 02 ENSINO INFANTIL	12 365 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **09 de outubro de 2023**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

6.1 Durante a execução de cada Contrato decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:

6.1.1 Nos casos de compras e serviços:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

6.1.2 Nos casos de obras e serviços de engenharia:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia incidente sobre o valor da etapa ou início da execução, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas, na entrega do objeto da prestação.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente a etapa ou objeto único, em que ocorreu o fato.

6.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

6.3 As sanções previstas nos itens 6.1, subitem 6.1.1, letras "a" e "b" e subitem 6.1.2, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

6.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

II. - declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

6.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 19 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 01 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;

II. - impedimento de contratar por 02 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;

III. - impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

6.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA: CANCELAMENTO DA ATA

9.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas da presente Ata ensejará em seu cancelamento nos termos do artigo 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e Regulamento do Registro de Preços, independentemente de ação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

9.2 Na hipótese de cancelamento do Registro, o MUNICÍPIO poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 053/2022 - Processo Licitatório nº 125/2022 - Edital nº 080/2022 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;

b) Proposta da DETENTORA DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

11.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibatinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, 10 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP
Eduardo Ponquio Martinez
MUNICÍPIO

PAPELARIA MEC MATÃO LTDA ME
Valdir Geraldo Ferrari
DETENTORA DA ATA

1.ª Testemunha:

Flavia Roberta da Silva
RG.

2.ª Testemunha:

José Guilherme Sgarbi
RG.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Ata de Registro de Preços n° (de origem): 096/2022

Município: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTORA DA ATA: PAPELARIA MEC MATÃO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

Pela Contratada:

Nome: VALDIR GERALDO FERRARI

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: ELSA REGINA SGARBI

Cargo: DIRETORA DE EDUCAÇÃO

Nome: ADILSON APARECIDO GALBIATTI

Cargo: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Tabatinga/SP, 10 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE TABATINGA
Eduardo Ponquio Martinez
MUNICÍPIO

PAPELARIA MEC MATÃO LTDA ME
Valdir Geraldo Ferrari
DETENTORA DA ATA

ELSA REGINA SGARBI
Diretora da Educação
GESTORA DO CONTRATO

ADILSON APARECIDO GALBIATTI
Diretor de Administração
GESTOR DO CONTRATO